



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

16 MAR 2009

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 1 / 09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

001 / 09  
R E S O L V E

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.**

Altera dispositivos da Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002,  
e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Artigo 149 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 149 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de quatro (4) horas, das 19:45 horas às 23:45 horas, com intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do expediente e o inicio da Ordem do Dia”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a RESOLUÇÃO Nº 002/2002, DE 25.06.2002.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de março do ano de 2009.

Aparecido Bianchi  
Vereador - Autor

### **VEREADORES CO-AUTORES:**

José Aparecido da Silva “Nito”,   
Euvaldo Zanchim

Reginaldo Alves dos Santos

